



MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR (A) DA

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU – SETEMBRO 2022

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Supervisor (a) para a Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vagas para início imediato + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 10.660,23

I. Pré-requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
- Possuir nível superior completo em cursos da área da saúde ou ciências sociais.
- Conhecimento nível médio de informática (Pacote Office e navegação na internet).
- Experiência de navegação em sistemas de informação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de SP (SES SP) necessários para o desempenho da função.
- Experiência em análise e monitoramento de indicadores de saúde.
- Disponibilidade de horário.
- Experiência mínima de 3 anos de atuação em APS (gestão e/ou assistência).
- Experiência mínima de 1 ano em coordenação/supervisão de APS/ESF ou como secretário (a) de saúde ou equivalente.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecer e dominar as legislações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela APS; Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Gestão de equipes e serviços; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde;



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Sistemas de informação utilizados na APS; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente, Metodologias ativas; Gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

III. Competências desejadas:

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de supervisionar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade, conhecimento das metodologias ativas;. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional; Facilidade para reflexões da prática de saúde fomentando o crescimento e a autonomia profissional das equipes; Facilidade em identificar fatores subjetivos que interferem na dinâmica da assistência com relação às ações de saúde, equipes, comunidade e coordenação.

IV. Atribuições do cargo:

Atua como supervisor na Estratégia da Saúde da Família, supervisionando coordenadores e serviços das unidades de saúde. Acompanha e dissemina as normatizações e diretrizes que incidem sobre a Política do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde (APS). Planeja e coordena ações de saúde em processos de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação de equipes. Define e acompanha estratégias, metas, objetivos, indicadores e resultados das equipes, participa de reuniões com lideranças, equipes e parceiros. Estimula a reflexão das práticas e propõe aprimoramentos e mudanças necessárias. Realiza capacitações e educação permanente com coordenadores de USF e equipes para qualificação dos processos de trabalho no âmbito gerencial e



MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

da assistência. Estimula a reflexão, a argumentação e a ampliação dos conhecimentos das equipes e dos coordenadores. Apoia condutas e/ou reorienta/redireciona a atividade dos coordenadores, intervindo sempre que necessário; promove diálogo permanente sobre as práticas e rotinas da ESF. Produz relatórios e outros documentos necessários para o exercício da função.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas no período de **26 de setembro a 03 de outubro de 2022**, de forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 20h00min. (horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2- A taxa de inscrição é de: R\$ 100,00 (cem reais).

3- A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, sendo:

- (1) Prova oral de conhecimento: on-line
- (2) Prova prática (situação problema): on-line
- (3) Entrevista: presencial
- (4) Pontuação do currículo



MINISTÉRIO
DA SAÚDE | GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova oral de conhecimento (On-line)	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	7,0 pontos	1
2º	Prova Prática (On-line)	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	7,0 pontos	1
3ª	Entrevista (Presencial)	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	7,0 pontos	1
4º	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	-----	1

2- A Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, a prova oral de conhecimento, a prova prática e a entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO**.

3- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Pontuação do Currículo

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

MÁXIMO 3 (TRÊS) PONTOS:

--	--



MINISTÉRIO
DA SAÚDE | GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CURSOS DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO	PONTOS
Pós-graduação doutorado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	1,5
Pós-graduação doutorado, cursando, na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde, no mínimo 50% concluído.	1,0
Residência concluída em Saúde da Família	1,25
Residência cursando em Saúde da Família, no mínimo 50% concluído.	0,75
Pós-graduação mestrado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	1,25
Pós-graduação mestrado cursando na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde, no mínimo 50% concluído.	0,75
Especialização concluída na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde	0,5 cada
Especialização concluída na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas.	0,25 cada

MÁXIMO: 7 (sete) PONTOS

As experiências devem ser obrigatoriamente comprovadas por meio de registro em carteira e/ou contrato de trabalho e/ou publicação em diário oficial. Desejável a apresentação de declaração da chefia imediata contendo cargo, função desempenhada, data de início e data de término no desempenho da função.



MINISTÉRIO
DA SAÚDE | GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	PONTOS
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	0,5
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	1,0
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	1,5
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	2,0
De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	2,5
De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública- SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	3,0
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública- SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	3,5
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento da APS	1,0
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento da APS	1,5
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento da APS	2,0
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento da APS	2,5
De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento da APS	3,0



MINISTÉRIO
DA SAÚDE | GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento da APS	3,5
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento da APS	4,0
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento da ESF	2,0
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento da ESF	2,5
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento da ESF	3,0
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento da ESF	3,5
De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento da ESF	4,0
De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento da ESF	4,5
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento da ESF	5,0
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,25
De 1 a 3 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,5
De 3 a 6 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,75
Acima de 6 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	1,0

Obs. Em caso de experiências diferentes no mesmo período, será considerada apenas a de maior valor.

VIII. Da PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS

1. A prova oral de conhecimentos será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos” e por e-mail;
2. A Prova oral de conhecimentos versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.



MINISTÉRIO
DA SAÚDE | GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos” e por e-mail;
2. Serão convocados para prova prática os candidatos aprovados na prova oral de conhecimentos;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos” e por e-mail;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na prova oral de conhecimentos;
- 2- Maior nota na entrevista;
- 3- Maior nota na prova prática;
- 4- Maior nota no currículo;

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues, pelo candidato ou seu procurador, na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, telex, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

GOVERNO
FEDERAL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após à protocolização dos mesmos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 26 de setembro de 2022

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva